



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 320) 80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER  
AUXILIO NO VALOR DE CR\$ 500.000,00  
( QUINHENTOS MIL CRUZEIROS ) E SUPLE  
MENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

TRANQUILO ZANETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMUL  
A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A RECE  
BER AUXILIO NO VALOR DE Cr\$ 500.000,00 ( QUINHENTOS MIL CRUZEIROS ) DO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

ARTIGO 2º - O AUXILIO MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR  
SERVIRÁ PARA SUPLEMENTAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO - 0600 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0601 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 500.000,00

ARTIGO 3º REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO ESTA  
LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO AOS -  
VINTE E CINCO DE JULHO DE 1980.

TRANQUILO ZANETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado  
25.08.80  
João Biotto*